



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - MG

DECRETO N° 035/97

"Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - LOM; e, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do orçamento vigente, que a seguir relaciona:

0.2 - Prefeitura Municipal	
2.5 - Serviços Urbanos e Obras Públicas	
10 - Habitação e Urbanismo	
60 - Serviços de Utilidade Pública	
325- Limpeza Pública	
201- Manutenção Atividade Limpeza Pública	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	<u>R\$ 3.000,00</u>
	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea "a", do artigo 5º, da Lei Municipal nº 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

0.2 - Prefeitura Municipal	
2.5 - Serviços Urbanos e Obras Públicas	
10 - Habitação e Urbanismo	
60 - Serviços de Utilidade Pública	
326- Serviços Funerários	
104- Aquisição Equipamentos p/ Obras Públicas	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 3.000,00</u>
	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação.

Maripá de Minas, 10 de Julho de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal